

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO Nº 014/2023**

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações e de acordo com aprovação na reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, conforme Ata 09/2023,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2º do ~~artigo~~ art. 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo do superávit de 2022 para o Exercício de 2023 das contas bancárias nºs: 54.221-0 no valor de R\$ 3.273.411,35 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) e 9.581-8 no valor de R\$ 67.951,65 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2023.

***ELAINE CRISTINA MENDES***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:99DEF37F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2023. Edição 3519  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>